



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
*Casa Manoel Torres Filho*  
SECRETARIA LEGISLATIVA

---

**ATA DA 692º (SEICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALHANDRA.**

Neste dia 26 de Julho de 2021, realizou-se no prédio da Câmara Municipal de Alhandra à 692ª (SEICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA). Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Décima Quinta Legislatura do corrente ano, sob a Presidência do Vereador Severino Belmiro Alves, com a presença dos demais Vereadores: Daniel Miguel da Silva, Jeremias Nascimento dos Santos, José Roberto Lourenço dos Santos, Francis Alex Rodrigues de Pontes, José Silva de Souza, Moizés Marinho da Silva, Edilson Pereira da Silva, João Ferreira da Silva Filho, estando ausente os vereadores Edvaldo da Silva Salvino. Constando quórum regimental o Sr. Presidente fez a abertura da Sessão dando boa noite a todos, pediu ao vereador Daniel Miguel da Silva, que fizesse a leitura de um salmo bíblico. Em seguida o Sr. Presidente, pediu ao secretário, o vereador Edilson Pereira da Silva, que fizesse a leitura da ata, da sessão anterior. O vereador, Francis Alex Rodrigues de Pontes, pediu a dispensa da leitura da ata. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação a ata, a qual foi aprovada por unanimidade. O vereador Jeremias Nascimento dos Santos pediu pela ordem ao senhor presidente e assim foi concedida a palavra ao vereador, o mesmo analisando de forma minuciosa de forma extensiva e intensiva, foi feita uma busca nas casas legislativas do Brasil, nenhuma casa legislativa absolutamente nenhuma adota o método adotado por esta casa do legislativo Manoel Torres Filho de modo que não encontra guarida, não encontra fundamento legal no regimento interno desta casa, nem na

lei orgânica do município e nem um outro ordenamento jurídico de modo que peço a vossa excelência que decida de plano, de forma clara. Que é o imperativo, quando da oportunidade os vereadores se dirigirem a tribuna, em um tema livre a qual nós temos os quinze minutos, quinze minutos estes que por vezes ele são fracionados, eu vou falo cinco minutos e depois digo que voltarei se caso necessário for pra utilizar os dez minutos, com tudo não encontra guarida no nosso regimento interno e nenhuma casa legislativa do país, nem mesmo no congresso nacional, na câmara federal e no senado federal, por tanto peço a vossa excelência que estabeleça dentro da legalidade, quando o parlamenta for usar a tribuna ele terá o tempo dos quinze minutos, suponhamos que ele utilize um minuto apenas, tendo direito à luz do direito, existiu à preclusão consumativa se consumou ele não, mas poderá retorna a tribuna, por que ele teve os quinze minutos para utilizar ai ele teve a faculdade de utilizar os quinze minutos ou não se ele utilizou apenas alguns minutos, ai é algo personalíssimo, é algo individual, mas não poderá retorna para completa aquele tempo, porque existiu a preclusão, portanto peço a vossa excelência que deixe estabelecido este critério, não encontra guarida no ordenamento jurídico e nem no regimento interno. É uma questão de ordem sendo uma questão de ordem vossa excelência tem que decidir antes de dar andamento aos trabalhos. Aparteando o vereador João Ferreira da Silva Filho concordando com tese do vereador Jeremias Nascimento dos Santos, porque a partir de agora ou a partir de janeiro, agora a medida é diferente, mas quem trouxe este costume, para dentro desta casa foi vossa excelência e, mais quatro vereadores da oposição, que queria que ficasse determinado assim e foi determinado pelo vereador presidente Valfredo José da Silva, realmente ele está certo. Então a única coisa que possa continuar fracionado os três minutos do líder que ele fale nos quinze minutos e depois volte pra usar os três minuto de líder. Nesta casa só existe dois lideres, o líder do prefeito, líder da oposição. Aparteando o vereador Jeremias Nascimento dos Santos explica que há o líder do prefeito, líder da oposição e o líder do partido. Agora se tivesse um vereador de partido, não se aplica, mas como tem três vereadores do

DEM(Democrata) e três do PP quer dizer que não tem lideranças. Aparteando o vereador João Ferreira da Silva Filho, explica que Só falara os vereadores que estiverem escritos para falar na tribuna. O senhor Presidente Severino Belmiro Alves, passou para hora do expediente. Pedindo para o 1º secretário Edilson Pereira da Silva, que fizesse a leitura dos Projeto de Lei 009,010/2021 de autoria do executivo, e o Projeto de Lei 006/2021 de autoria do legislativo e os requerimentos 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064,065,066,067,068/2021. Não havendo, mas matéria para hora do expediente e nem para ordem do dia iremos entra no tema livre. O senhor Presidente facultou a palavra. Fez uso da palavra o vereador Jeremias Nascimento dos Santos no dia 31 de maio do corrente ano, na última sessão que aqui existiu. a sessão foi encerrada de uma maneira atípica, posso dizer que é lastimável, lamentável, um episódio que apequenou esta casa que diminuiu o poder legislativo nos parlamentares. Nos somos passageiros nesta casa mas o poder legislativo é constante ele não pode não deve passa por esse tipo de vexame e constrangimento peço a vossa excelência com esta mesma intensidade faço eu, um pedido, humildemente a vossa excelência presidente desta casa e com o mesma intensidade e proporção dirigi-me ao vereador João Ferreira da Silva Filho para que o vereador, ai do local onde está ou da tribuna se assim o desejar fazer um pronunciamento ou uma retratação pública não estou aqui especificando em relação aos envolvidos estou falando em respeito ao poder legislativo a esta casa. Este é o entendimento que eu tenho, ninguém é obrigado a concorda comigo por desencargo de consciência faço esse pedido. Usou da palavra o vereador presidente Severino Belmiro Alves, eu não posso determina, eu posso pedir que o vereador João Ferreira da Silva Filho, se ele tiver algum esclarecimento que ele venha a se pronunciar em público. Aparteando o vereador João Ferreira da Silva Filho, que não iria fazer nenhum pronunciamento, e nem iria pedir desculpa, porque eu não menti em nenhum momento. Dando continuidade o senhor presidente diz que irá futuramente criar um

conselho de ética. Pela ordem senhor presidente usou da palavra o vereador Jeremias Nascimento dos Santos, solicitando que vossa excelência coloque as contas do Ex-prefeito Renato Mendes Leite, seja colocada em votação. Usou da palavra o vereador Daniel Miguel da Silva, dando boa noite a todos, ao retorno do segundo período legislativo de 2021 que seja um período de muita produtividade de muitas ideias e requerimentos para que venha enriquecer este poder enfim desejo um bom retorno a todos a esta casa legislativa. Falou sobre a elaboração dos projetos e ele é sancionado passa ser uma lei. Como esta casa é a casa das leis, o poder executivo cumpre e o poder judiciário fiscaliza, mas a lei enquanto parlamentares fazemos, os outros demais poderes não fazem leis, quem faz as leis é o poder legislativo, onde as câmaras de vereadores são tidas como parlamento mirim, ela está próxima da população, na vivência do povo, ouvindo os reclames, diretamente dia a dia hora a hora, nas ruas e não é incomum a qualquer um de nós, todos se deparamos no nosso dia a dia com essa situação da população. Gostaria de ouvir, nesta noite, até porque passamos o período legislativo galgando e procurando equilíbrio com essa lei. Existe uma lei que preconiza o atendimento social a um programa chamado, Mas Renda e não quero ser chato, mas preciso cobrar de uma forma parlamentar. Aparteando o vereador João Ferreira da Silva Filho, vossa excelência falava da função de fiscalizar existi um fato atípico solicitei informações sobre os veículos que denunciei e fui fala com o secretário de administração e não tive acesso ao documento, só consegui as informações depois que fiz uma denúncia na delegacia aí foi que tive acesso a este documento. Dando continuidade o vereador Daniel Miguel da Silva, com lastro na lei orgânica do município e no regimento desta casa, a função do vereador é legisla que se compõem em aprovar projetos e fiscalizar, isso é inerente, e está na constituição do município, isto compete ao vereador. Então tem a lei das informações, não só os vereadores, mas a população pode solicitar de qualquer órgão público estas informações. Aparteando o vereador Moisés Marinho dos Santos, na realidade o povo está cobrando o Mas Renda, que foi um projeto que foi criado por esta casa. Agradeço aparte

dos vereadores, mas gostaria e nós queremos esta resposta da bancada do prefeito sobre o Mas Renda, se o programa estiver em vigor é bom para nossa população de Alhandra. Outro reclame é os alugueis sociais, pois há pessoas em vulnerabilidade social, revejam estas atribuições, a lei municipal obriga a gestão fazer. Então estes reclames que estamos passando peço que o poder público reveja esta situação. Não havendo, mas quem queira fazer uso da palavra encerro a sessão marcando a próxima sessão para o dia 09 de Agosto de 2021. Logo em seguida mandou que lavrasse a presente ata por mim assinada e pelo senhor presidente e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
ATA APROVADA  
EM 09/08/2021  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller ones below it.]*